



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 214/94

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço das dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do Orçamento programa.

Art. 2º- Para cobertura das suplementações poderão ser utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e ou da anulação total ou parcial de outras dotações.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 dias do mês de Setembro de 1994.


MARCELO GIOVANI TOMAZELLI
Prefeito Municipal